nome é bastante para o enaltecer uma das pa-
ginas da historia do nosso paiz.- Approvado por
unanimidade. ——— O Sr. Soares:- Que acolhia
sympathicamente a proposta do Senhor Presidente
e que não hesitaria de apresentar á Camara uma
igual proposta caso nenhum dos dous collegas a fi-
zesse porque conhecia o muito que nós todos devia-
mos a este estadista de grande vulto, que muitos
e relevantes serviços tinha prestado á sua patria:
e pedia para que fosse enviado um extracto des-
ta acta á familia do finado. ——— O Sr. Admi-
nistrador:- Pedia á Illustrissima Camara que
consentisse que se associasse ao voto de sentimento pe-
la morte desse grande vulto que o paiz todo pran-
teia: a gloria sobre a campa de Antonio Maria Bar-
tos Pereira de Mello é um dever de todo o portuguez
que tem amor á monarchia e á patria! Ver-
ter uma lagrima sobre a sua sepultura é di-
gno de quem sabe apreciar os altos feitos do emi-
nente estadista, diante de cuja memoria se cur-
va com respeito, admiração e saudade! Approvado
por unanimidade. ——— Foi lida a correspondencia
recebida desde a ultima sessão - a saber:- Officio de
Excellentissimo Governador Civil deste Districto, da-
tado de dous do corrente, participando que tendo dis-
tribuido as quotas com que as camaras municipaes
devem concorrer para as despezas com os concer-
tos das vagas, agente do ministerio publico e
secretario do tribunal administrativo, desde o dia
um do corrente até trinta de Junho, pertence a
este concelho pagar a quota de desoito mil e qui-
nhentos reis. Foi resolvido que não havendo no
orçamento geral verba para tal fim, e in-
dispensavel um orçamento supplementar e logo que es-
te fosse approvado, se satisfizesse a mencionada quan-

precaução a que nesta conformidade se responde-
de ao senhor Governador Civil. ——— O officio do
senhor Governador Civil datado de hoje pedindo
que, solicitando o parecer da Camara sobre a fixação dos
generos que podem ser tributados pelas Camaras
nos termos do Codigo Administrativo. Foi resolvido
que ficasse este assumpto para ser tratado em ou-
tra sessão. ——— O officio do conservatorio da estra-
da entre o Santo do Cazario e Camarate, na fre-
guesia de Sant'Iago, pedindo uma vistoria aos
trabalhos feitos, para se poder continuar os res-
tantes. Resolvendo que se lhe respondesse que já
se requisitou um engenheiro da Direcção das Obras
Publicas, para vir inspeccionar os trabalhos.-
O officio do Professor official da freguesia de Sant'Iago
me, participando que no dia vinte e quatro mas-
culino as suas funcções.- Sciente. ——— O officio
do Presidente da Co, em virtude do recenseamento pedi-
tico, pedindo casa para os seus trabalhos, o livro do
ultimo recenseamento anterior, e o livro do recen-
seamento do anno de mil oito centos oitenta e um,
o livro das actas, e do costumado papel, pennas e os
impressos precisos. Autorisado o Senhor Presiden-
te a fazer entrega dos livros e mais objectos pedidos
e pôr á disposição da Commissão a data das sessões,
sem prejuizo dos serviços da Camara. ———
O officio do senhor Presidente do Tribunal Adminis-
trativo, participando ter sido intimado a reclama-
ção ácerca do recenseamento do anno findo, de João
Augusto Martins, da freguesia de Sant'Iago. Foi
mandado a notar no caderno respectivo. ———
O senhor Presidente: Disse o vereador que o levou a fal-
lar na sessão anterior á cerca dos bilhetes que se
procuraram durante a sessão entre os senhores Verea-
dores Novais e Pereira das Neves, foi dizendo para

para evitar que aquella decisão, que já estava muito adiantada se prolongasse por mais tempo, não tendo a intenção de molestar os seus illustres Collegas, propoz que retirasse a dita proposta e pedia aos illustres Vereadores que de futuro demorassem o menos tempo possivel as suas discussões. ——— O Senhor Neves: — Que tinha de apresentar um protesto sobre aquelle assumpto, mas em vista da explicação do Senhor Presidente dava por satisfeito. ——— O requerimento de Rita de Jesus, do lugar da Fonticha, freguesia de Rio Frio, pedindo uma subsidio para ajuda da creação de seu filho illegitimo. Foi indeferido. ———

O requerimento de differentes moradores das circumvisinhanças do lugar da Junqueira, freguesia de Valbom, pedindo autorisação para modificar a calçada do caminho que conduz ao largo da Junqueira e que fica entre as duas quintas que se denominam: uma a quinta da Junqueira pertencente a Dona Luiza Teixeira da Silva Soares e outra do Commendador Osorio; apresentando varias declarações sobre o assumpto. Foi resolvido, digo, foi resolvido por unanimidade conceder a licença pedida para levantamento da calçada a que se refere o requerimento, tendo o levantamento feito debaixo da inspecção e direcção do Senhor Vereador Ferreira. ——— O requerimento de Florinda Santa Martins Vianna Telleira, de maior edade, proprietaria, natural da freguesia da Gloria, Cidade do Rio de Janeiro, Provincia do Brazil, e residente na freguesia de Rio Frio, deste concelho, que nos termos do artigo decimo sexto do Codigo Civil declara que seus filhos - Manuel - Carlos - José e David, nascidos na

na freguesia de Rio Vinte, deste concelho, pagando a Nacionalidade Brazileira que é o da requerente e que disto se lhe tome termo. Foi deferido por unanimidade que se lhe tomasse o termo requerido, entregando-se-lhe os documentos juntos ao requerimento. _____ Concedeu-se a Rosa Martins casada com Delfim Ferreira, do lugar de Lamas, freguesia de Vallbom, para ajuda da creação de duas filhas gemeas Carolina e Alzira, o subsidio mensal de mil reis, durante um anno a contar desta data, sendo pago pela verba incluida no orçamento geral, com a applicação para alimentação de filhas de paes miseraveis e expostos. _____

Concedeu-se a Conceição de Jesus casada com Francisco Ferreira, do lugar de Mondalho, freguesia de Rio Vinte, para ajuda da creação de seus filhos gemeos Constantino e Domingos, o subsidio mensal de mil reis, durante um anno a contar desta data, sendo pago pela verba incluida no orçamento geral, com a applicação para alimentação de filhos de paes miseraveis e expostos. _____

O requerimento de Manuel Martins de França e outros, do lugar de Villar, freguesia de Sanlourenço, queixando-se da maneira como Agostinho Augusto Dias Moreira, do lugar de Villar, anda fazendo o muro de vedação para o alinhamento que lhe foi dado, prejudicando o caminho publico. Informou ao douto Vereador Martins de Oliveira. _____ O requerimento de José Ferreira da Silva, do lugar da Taurinha, freguesia de Rio Vinte, pedindo licença para reparar nas antigas alicerces, a parede que veda a dita propriedade que confina com o caminho publico que deriga da Taurinha á Estação: e bem assim licença para de-

depositar temporariamente algumas pedras no mesmo caminho, sempre sujeito do transito. Em vista da informação verbal dada neste acto pelo Senhor Presidente, a Camara concedeu o alinhamento pedido com tanto que seja feito nos antigos alicerces. Em quanto ao material que deseja depositar no caminho fica o Senhor Presidente encarregado de verificar se o requerente o pode depositar dentro da mesma propriedade, informando disto na proxima Sessão. ——— O requerimento de João Matheus de Castro, Lavrador, do lugar d'Aguiar, freguesia de Sant'Iagosinho, alegando que tendo uma ramada em frente do seu campo chamado de Cabanas, dito no mesmo lugar, a qual é sustentada por uns esteios de pau que estão collocados no caminho publico, pede licença para substituir os referidos esteios de pau por uns de ferro. Foi resolvido por unanimidade conceder-se a licença pedida, com a condição dos esteios de ferro serem collocados nos mesmos sitios em que se acham os de pau. ——— O requerimento de Francisco Vieira, da freguesia de Sant'Pedro da Cova, pedindo que lhe seja marcado o alinhamento para uma propriedade que deseja construir no logar da egreja, freguesia de Fanzeres, bem como para lhe ser marcado um terreno aonde possa depositar o material indispensavel para a mesma obra. Foi a informar o Senhor Presidente. ——— O requerimento de Manuel Ferreira dos Santos Junior, da freguesia de Rio Vinte, pedindo um attestado á cerca do seu comportamento. A Illustrissima Camara em vista das informações obtidas passou o attestado em como o requerente tem bom comportamento a todos

todos os respeitos. _____ Requerimento de Manuel Ferreira dos Santos Junior, da freguesia de Rio Vinho, pedindo que se lhe attestasse em como tem residido na mesma freguesia. A Illustrissima Camara, em vista das informações obtidas, passou o attestado em como o supplicante tem a dita residencia em Rio Vinho. _____ O Senhor Presidente disse que sendo na proxima quarta feira dia santificado, propunha por isso, que a sessão ordinaria de officio se desse no dia immediato, quinta feira, tres de fevereiro. E que de futuro quando ás quartas feiras for dia santificado ou feriado serão as sessões ordinarias effectuadas nos dias immediatos. E que isto se fizesse publico. Foi approvado por unanimidade. _____ O Senhor Presidente:- Que nos termos do artigo vinte e quatro da Lei de vinte e sete de Julho de mil oitocentos cincoenta e cinco, tem de dar principio na primeira quinta feira de fevereiro proximo ás operações do recenseamento militar do presente anno, por isso apresentava a seguinte proposta de distribuição de trabalhos e dias em que devem comparecer os funccionarios publicos, parochos e regedores de cada uma das freguesias deste concelho, para darem os esclarecimentos exigidos pela Lei. Que os parochos e regedores das freguesias de Coimba, Mobres e Alvadia, fossem convidados para o dia tres de fevereiro. Os das freguesias de Covello, Souza e Javim, para o dia nove. Os das freguesias de Sam Pedro da Cova e Fangueiros, para o dia dezeseis. Os da freguesia de Rio Vinho para o dia vinte e tres. Os da freguesia de Valbom para o dia dois de março. E finalmente os da freguesia de Sam Cosme para o dia nove de março. E que se fizesse publico por editaes. Foi approvada por unani-

maioridade. _____ O senhor Presidente: Tendo conta á Camara do que se realisou na conferencia que no dia vinte e dous teve lugar no Governo Civil entre as Camaras do distrito declarava que os expostos continuavam por emquanto a cargo da Junta Geral contribuindo as Camaras com uma quota que oportunamente lhes for distribuida, tendo pagos pela Camara os subsidios da lotação segundo o novo Codigo. A Illustrissima Camara ficou inteirada. _____ O senhor Presidente:= Tendo apresentado a proposta do orçamento segundo dispõe o artigo ordinario do corrente anno, para ser discutido e aprovado pela Illustrissima Camara em Vereação com o disposto no Codigo Administrativo diz que, estavam convocados para hoje, pela segunda vez, como consta da acta antecedente, os quarenta maiores contribuintes da contribuição predial, para emitirem o seu parecer sobre o mesmo orçamento e dotação de serviços e fixação dos ordenados municipaes, como determina o mesmo Codigo; por isso propunha para que o Secretario procedesse a chamada dos maiores contribuintes. A Illustrissima Camara tomando, digo, Camara tomando conhecimento do mesmo orçamento, resolveu que se fizesse a chamada. Feita esta verificou-se estarem presentes dez dos quarenta maiores contribuintes e com este numero se constituiu a assembleia na conformidade do disposto do artigo cento e dezenove paragrafo primeiro do Codigo Administrativo. E tendo lhes presente o respectivo orçamento, o senhor Presidente interrompeu a sessão a fim dos maio-

maiores contribuintes emitiram o seu parecer e depois deste elaborado foi reaberta a sessão e o senhor Presidente immediatamente leu o parecer emitido pelos maiores contribuintes que se conformaram com o orçamento e distribuição á divisão e votação da Camara as verbas do dito orçamento, ficando aprovado por unanimidade, tendo resolvido que ficasse em reclamação por espaço de oito dias em harmonia com o disposto no Codigo Administrativo. O senhor Presidente levantou a sessão á uma hora depois do meio dia. E para constar mandou lavrar a presente acta que vai ser assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão que a subscrevi.

Antonio Soares dos Santos
Antonio Martins de Oliveira
Antonio Teixeira
João Martins da Rocha
José Soares da Cunha
Antonio Carlos da Rocha

Em tres de fevereiro de mil oito centos oitenta e sete, nesta cidade e Paço della, se reuniu a Illustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do senhor Doutor Antonio Soares dos Santos, presidente da mesma, estando presentes os senhores Vereadores Antonio Martins d'Oliveira, José Soares da Cunha, Manoel Teixeira das Neves e João Martins da Rocha, comparecendo tambem o senhor Administrador deste Concelho Doutor Rodrigo de Sousa Moreira. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã

maneira, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente. Em seguida foi lida a seguinte correspondencia. — Officio do encarregado da divisão dos montados da freguesia da Lamba, accusando a recepção do officio de trinta de dezembro ultimo. — Inteirada. ——— Officio do Presidente da Commissão de recenseamento politico, accusando a recepção do officio numero dezenove, de vinte e seis do corrente. — Inteirada. ——— Officio do Senhor Governador Civil, participando ter sido designado a Letra D. para servir durante o corrente anno nos afilamentos de todas as medidas e instrumentos de pesar e medir. — Inteirada. ——— Officio do Commandante da divisão Militar do Porto participando que o mancebo José Bernardo Lopes, filho de José Bernardo Lopes e Maria de Jesus Moura, natural de Rio Vinto, foi julgado incapto para o serviço militar, sendo dispedido do mesmo serviço. Mandou-se a notar no caderno respectivo. ———
Officio do Presidente da Junta Revisora do Porto, participando o mesmo a que se refere o officio do Commandante da divisão. — Sciente. ———
Officio do Senhor Administrador deste concelho pedindo para a Camara indicar um dos vereadores para servir na junta das Congruas, em substituição do vereador fiscal. — Foi nomeado, sob proposta do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Martins de Oliveira. ——— Officio do Senhor Presidente da Commissão de recenseamento politico, pedindo para a camara dispensar alguns empregados para a feitura dos cadernos para as eleições de Deputados. Autorisado o Senhor Presidente a dar satisfação á quelle pedido. ——— Foram presentes os autos de arrematação de José Alves dos San-

Santos do lugar e freguesia de Louredo, em que pede a Illustrissima Camara mandar exarar o seguinte accordam. - Que deferem antes ouvido sobre isto ao Senhor Administrador do concelho. ——— Foram presentes os autos de partilha dos encontados da freguesia da Lousada, em que pede a Illustrissima Camara mandar exarar o seguinte accordam: - Que se officie á Junta de Parochia da Lousada, para que organise a lista, por sorteio civil, das pessoas que devem ser contempladas na partilha do encontado da mesma freguesia, enviando-a á Camara com a maxima brevidade. ——— O requerimento de Domingos Pinto de Sousa, do lugar de Pinheiro d'Aguem, freguesia de Valbom, pedindo licença para deitar algum entulho no caminho publico do mesmo lugar. Informar ao Senhor Vereador Siqueira. ——— O requerimento de Manoel de Castro, professor official da freguesia de Sant'Eugenia, pedindo para que no orçamento supplementar seja incluida a verba de vinte mil reis de augmento ao seu ordenado, conforme foi resolvido pela Camara transacta em sessão de onze de novembro do anno findo. - Informar á Junta Executar. ——— O requerimento de Francisco Eduardo Leite da Silva, medico do partido com residencia em Mestras, pedindo a prorogação da sua licença por mais trinta dias, por ter gravemente doente sua esposa, não tendo pessoa aguem confiar o seu tratamento. - Concedem-se a licença pedida. ——— O requerimento de José Martins d'Oliveira, do lugar da Escoura, freguesia de Jovim, pedindo licença para canalisar agua, em tubos de chumbo pelo caminho publico, entre a sua leira do Monte e a sua propriedade de casas no mesmo lugar da Escou-

Escoura. A informar ao Senhor Vereador Martins da Rocha. ——— O requerimento de Joaquim Luiz de Sousa, do Lugar de Constantella, freguesia da Silva, pedindo licença para construir uma varanda sobre o caminho público, no mesmo lugar, bem como para retificar a frente de sua propriedade, aonde pretende apoiar a mesma varanda. Sobre este requerimento informou o Senhor Vereador Martins da Rocha que não ha inconveniente em se conceder a licença pedida para construir a varanda sobre o caminho e reformar a frente nos antigos alinhes. A Illustrissima Camara deliberou conceder a licença pedida em vista da informação do Senhor Vereador Martins da Rocha. ——— O Senhor Presidente: — Que estando designado o dia de hoje para se proceder ao recenseamento dos mancebos aptos para o serviço militar do corrente anno, das freguesias da Louriba, Medros, Medas, de desse principio aos trabalhos. — E tendo presente o Reverendo Parocho da freguesia da Louriba, faltando o Regedor por motivo justificado, e tendo igualmente presente os livros dos baptisados da mesma freguesia, que comprehendem os mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e seis até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessenta e sete e bem assim o rol dos confessados. A Illustrissima Camara em presença do Senhor Administrador e do respectivo Parocho, procedeu em face dos respectivos livros de baptismos ao recenseamento de todos os mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e seis até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessen-

sessenta e sete, sem excepção alguma. E conferindo-se os livros do anno anterior, nelles não se encontrou mancebo algum que deixasse de ser recenseado no anno em que devia ser. _____ E não tendo comparecido o Reverendo Parocho, nem o Regedor da freguesia de Abetes, por motivo justificado, mas tendo o referido Parocho enviado um officio por elle assignado e uma relação na qual se acham inscriptos os mancebos nascidos na mesma freguesia desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e dois até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessenta e sete e bem assim os respectivos livros dos baptismos a que se refere a mesma relação. E vista do que a Illustrissima Camara em presença do Senhor Administrador deliberou proceder, como effectivamente procedeu ao recenseamento da freguesia de Abetes, em face da citada relação e dos respectivos livros de baptismos, sendo recenseados todos os mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e dois até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessenta e sete, sem excepção alguma, menos aquelles que traziam nota de auzente, fazendo a nota dos que eram fallecidos, á vista do livro dos obitos, para não se inscreverem no (caderno, digo, no) caderno definitivo. E conferindo-se o livro do anno anterior nelle não se encontrou mancebo algum que deixasse de ser recenseado. _____ E não tendo comparecido o Reverendo Parocho, nem o Regedor da freguesia das Medas, por motivo justificado, enviando uma relação por elles assignada, na qual se acham inscriptos os mancebos que devem ser recenseados no corrente anno, mas como não enviam os respectivos livros de baptismos e dos obitos, por isso a Camara resolveu não proceder ao

ao recenseamento desta freguesia e que se officie
ao mesmo ao Reverendo Parocho para que
faça apresentar os competentes livros na data
de nove do corrente officio de se fazer a respectiva
conferencia e recenseamento. ——— O Senhor Pre-
sidente informou a Illustrissima Camara
de que José Ferreira da Silva, do lugar da Lou-
rinha, freguesia de Rio Frio, não acceitava o ca-
minho publico com as materiaes da obra que
ainda a reformar no mesmo lugar. Sciente.
O Senhor Presidente informou a Illustrissima
Camara de que no dia vinte oito do mez findo
tinha tomado conta da Thesouraria da Camara
o recebedor de comarca Antonio Alberto da Car-
reira Pinto, tendo o ex-Thesoureiro José Ferreira
de Sousa, apresentado todos os documentos e dinhei-
ros que em caixa podia tinha pertencente á Ca-
mara, como constava do termo de encerra-
mento exarado no livro da conta. Em vista do
exposto a Illustrissima Camara julgou quite
o ex-Thesoureiro José Ferreira de Sousa, para com
a Camara. ——— Foi presente o officio do Se-
nhor Administrador deste concelho participa-
rando que tendo de dar principio á revisão
das congruas dos Reverendos Parochos, pedia li-
cença para cujo fim intimar os individuos con-
stantes da relação que enviava para informa-
rarem das mesmas, cujo documento inteiro con-
fiança á Camara; cujos individuos são os
seguintes:- Freguesia de Sant'Anna - Manoel Al-
ves Santos das Neves, de Sant'Iago; - Manoel Alves
de França, das Cavadas; - Antonio Martins de Oli-
veira, de Rio Carreiro; - Tanjores - Joaquim Mar-
tins Ferreira, de Paiva; Manoel Nunes Monteiro
rubro da Costa; - Alvim - Martins de Moura de Sa

Santa Catalina. - Rio Vinte - Antonio Francisco Soares de Queiroz; - Manoel Francisco Coelhas da Ferraria; - José da Costa do Chão Verde; Antonio Vieira Cardoso de Mendanedha e Domingos José Francisco da Costa d'Abrigo. - Valbom - Manoel Vieira das Cantoas. - Agostinho José Soares da Cabeceira. - Joaquim Vieira dos Reis de Monte e José Fernandes Carriço de Monte. - Louza - José Martins Vieira de Leibreires e Padre Manoel Martins de Oliveira da Boca da Louza. - Covelo - Henrique Moreira da Cunha de Caminho e Matheus Moreira da Cunha de Covelo. - Medas - Manoel Joaquim Moreira de Villa Cova e José Luiz da Costa da Igreja. - Mouros - Manoel Alves Ferreira da Cruz de Brangelho e José Vieira Alves de Monte velho. - Coimbra - José Fernandes da Cunha Canda e Manoel Nogueira de Cé de Moreira. Estes individuos forão approvados e nomeados para informadores das congruas pelos Senhores Oliveira Martins da Rocha e Senhor Presidente. Tendo votado contra os Senhores Pereira das Neves e Soares que declarou que o motivo porque votava contrário foi por entender que o Senhor Administrador não podia indicar os informadores, porque a escolha pertencia á Camara e que via nisto uma insinuação. _____ O Senhor Oliveira propõe que visto serem grandes as despezas do municipio e serem poucos os recursos para fazerem face ás despezas se diminuisse o ordenado do facultativo do partido com sede em Sant'Comba, cuja remuneração, na sua opinião julgava exagerada. _____ O Senhor Martins da Rocha: - Que era da mesma opinião do Senhor Oliveira e que o ordenado devia ser reduzido a cento e cincoenta mil reis como é na antiguidade e porque

proposta que o facultativo fosse ouvido para se poder fazer esta reducção do vencimento. ——— O senhor Presidente: - Que concordava com a opinião dos senhores Vereadores Oliveira e Martins da Rocha, porque via uma desharmonia entre os serviços clinicos que o facultativo podia prestar aos municipes e a remuneração excessiva que recebia. ———

O senhor Alves: - Que não estranhava que a Camara quizesse fazer reducção ao ordenado do facultativo. O que estranhava era não o ter feito á mais tempo porque a Camara actual até ao presente, quasi se limitava a desmanchar, ou desfazer, tudo quanto a transacta tinha feito. Que via n'esta reducção um proceder mesquinho e que, na sua opinião, o ordenado não deve ser diminuido nem a Camara o pode fazer em vista das disposições da Lei. E que não admirava do senhor Presidente concordar com a proposta dos senhores Oliveira e Martins da Rocha, porque era facultativo e por isso lhe convinha agradar o rifão: - Quem é o teu inimigo? O official do teu officio: E que desde sempre esperava que a Camara levantasse esta questão em virtude das relações que existiam entre a maioria da Camara e o senhor Administrador que tambem exerce clinica n'este concelho e que de certo exerceria sobre a maioria d'esta corporação toda a sua influencia para que se alterasse o partido municipal soffrendo com isso o facultativo nomeado pela Camara transacta, podendo-se applicar ao senhor Administrador o mesmo rifão. ——— O senhor Administrador: - Que com muito pesar era forçado a entrar na discussão

tinha de ser satisfeita, mas sim, muito de repugnante, mas fazia-o em virtude do senhor Vereador Neves o querer tornar (conveniente, digo, tornar) conveniente na proposta do senhor Vereador Oliveira. Que embora lhe parecesse rejeitar esta proposta tinha resolvido não proferir uma só palavra em tal sentido, porque de modo nenhum desejava contribuir para soffrer o desgosto de ver ser affligido o nosso:- Lucem é o teu inimigo?- O official de teu officio: Mas visto não ter escolhido a sua desgosto declarava que nada tinha concorrido para que o ordenado do facultativo + do partido + fosse diminuido como interveste que este ordenado era excessivo e que a Camara requerendo-o procurava lealmente equilibrar-se com os serviços que o facultativo do partido pode dispensar ao Concelho. _____

Dir. a entre linha - do partido = Ramos.

E depois de mais algumas considerações concluiu que a Camara transacta levando consideravelmente o ordenado do partido municipal não tinha conseguido attender como desejava ás justas reclamações dos povos do concelho que se queixavam de não ser socorridos convenientemente quando doente e de certo este mal tenderia mediado se a Camara em vez de crear um partido de quatro centos mil reis, criasse dois tendo as forças da mesma verba para as oito freguesias que constituem a extensissima area, onde um só medico não tem tempo para poder satisfazer as obrigações que o partido lhe impõe. _____ O senhor Ramos depois de mais algumas considerações em resposta ao senhor Administrador terminou por affirmar que a Camara não podia diminuir o vencimento do facultativo porque offendia direitos adquiridos e a Lei. _____ O senhor Administrador pedindo novamente a palavra disse

ainda dar explicações. _____ O Senhor Presidente pondo á votação a referida proposta do Senhor Vereador Martins da Rocha, foi aprovada pelos Senhores Oliveira Martins da Rocha e Presidente. Ficando votado contra os Senhores Novais e Pereira das Neves. _____ O Senhor Presidente levantou a sessão eram duas horas da tarde. _____ E por nada mais haver que deliberar o Senhor Presidente mandou lavrar a presente acta que vai ser assinada depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão que a subscrevi.

António Gomes dos Santos
António Martins d'Oliveira
João Martins da Rocha
José Novais da Cunha
Justiniano Vieira Ramos

Em nove de fevereiro de mil oito centos oitenta e sete, nesta concelho de Gondomar e Paços dele, se reuniu a Ilustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do Senhor Doutor António Gomes dos Santos, Presidente da mesma, estando presentes os Senhores vereadores António Martins d'Oliveira, António Pereira e João Martins da Rocha, comparecendo tambem o Senhor Administrador deste concelho Doutor Rodrigo de Sousa Moreno. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente:- Em seguida:- O Senhor Pereira justificou a dera falta á sessão antecedente e disse que se tivesse assistido a ella votara a favor da proposta do Senhor Vereador Martins da Rocha com relação á reducção do vencimento do facultativo

facultativo com séde em S. Cosme. Inteirada. Procedendo-se, como estava previamente designado, ao recenseamento dos mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e dois até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessenta e sete, das freguesias de Medas, Corelhe, Jovim e Jovim, em face dos respectivos livros das habilitadas de cada uma das ditas freguesias, tendo inscriptos todos os mancebos sem excepção alguma, notando-se os que eram faltosos para não se inscreverem no caderno definitivo e egualmente de ter sido notados dous mancebos da freguesia de Jovim, para serem recenseados pela freguesia de São Cosme, por terem nesta os seus domicilios legaes; ficando recenseado pela freguesia das Medas o mancebo nascido nesta freguesia Joaquim, filho de José Ferreira e Maria Vita Alves, por não se verificar que estivesse ausente á tres annos. Assistiu a este recenseamento o Senhor Administrador, os Senhores Parochos e Regedores das freguesias de Medas, Corelhe Jovim, faltando o Parocho e Regedor da freguesia da Senra, por motivo justificado, tendo, porem, o Parocho enviado os livros das habilitadas. ——— Entraram na sala os Senhores Vereadores Novas e Ferreira das Neves, que tomaram os seus logares e assignaram a acta da sessão antecedente. ——— Foi lida a seguinte correspondencia: — Officio do Presidente da Junta Geral enviando a relação das subsidios de lactação concedidos, cujo pagamento compete á Camara. Inteirada. ——— Officio do Professor official da freguesia de São Cosme, ácerca das más condições hygienicas da casa destinada para sua habitação e edificio escolar e pedindo para no orçamento supplementar se incluir a verba precisa que harmonia com as necessidades. Tomado em consideração. — Officio do Engenheiro Director das

das obras Publicas do Porto, pregunta[n]do-lhe os officios que lhe foram dirigidos lhe lembravam á inspecção geral e approvação do governo, determinadas no artigo oitenta e tres do Decreto de vinte oito de Julho do anno findo, lhe á requisição de pessoal technico regulada pelo paragrapho unico do mesmo artigo e portaria de dous de Setembro do anno ultimo. — Resolveu-se responder-lhe que o pedido é para os effeitos do citado paragrapho e portaria e que era de necessidade que viesse um empregado technico ver se os trabalhos da construcção da segunda tarefa do primeiro lanço da estrada de S. Cosme a Mortes, se executam em harmonia com a planta, projecto e mais condições e liquidar ao empreiteiro os trabalhos que estiverem realizados. _____ O officio do Presidente da Junta de Parochia da Louzã, enviando a relação das festas que devem ser contempladas na partilha dos reaes da mesma freguesia. Resolveu-se que se juntasse a relação aos respectivos autos e se fizessem averbações. _____ Informaram-se duas reclamações de Joaquim Martins da Cruz, da freguesia de Jovim, a favor de seu filho João, recenseado para o serviço militar no anno de mil oitocentos oitenta e sete e de seu filho Antonio, recenseado no anno de mil oitocentos oitenta e oito, tendo as informações em harmonia com o que constava dos respectivos cadernos de recenseamento.

— Foram mandados archivar os processos de alinhamento requeridos por Manuel Nunes de Castro, do logar da Costa, freguesia de Fanzeres visto ter pago o preço dos terrenos que adquiriu e ter satisfeito a respectiva contribuição de registo. — Foram presentes os requerimentos de Manuel Martins das Neves emancipado da fa-

freguesia de Sant'Cosme, de Antonio Pereira, emancipado, da freguesia de Valbom e de Manuel Martins Pereira das Neves, da freguesia de Sant'Cosme, pedindo que lhes tome termo de que mudam os seus domicilios para a freguesia de Gondim, do concelho da Maia, como lhes faculta o artigo quarenta e quatro do Codigo Civil. Resolveu-se que se lhes tomasse os termos requeridos. E declarou-se que o senhor vereador Pereira das Neves não votou na deliberação tomada sobre o requerimento de seu filho Manuel Martins Pereira das Neves. _____ O requerimento de José Vicente Monteiro e outros do lugar de Seixo, freguesia de Fanzeres, queixando-se de que João Joaquim dos Santos, do mesmo lugar, abrira um poço, em terreno publico, tapando o terreno por uma parede, e como prejudica o caminho publico e o transito, pedem, por isso, que o dito publicado seja intimado a demolir a mesma parede e entulhar o poço. A informar ao senhor Vereador Martins d'Oliveira. _____ O requerimento de Joaquim Nogueira dos Santos, do lugar da Abó, freguesia de Sant'Pedro da Cova e Francisco Antonio Branco, do lugar de Val de Ferreira, freguesia de Reio Vinto, foram a informar ao senhor Martins d'Oliveira. _____ O requerimento de Domingos Pinto de Sousa, do lugar de Lamas, freguesia de Valbom, foi a informar ao senhor Vereador Pereira. _____ O requerimento de Antonio Pereira, do lugar do Brejoeiro, freguesia de Reio Vinto, foi a informar ao senhor Presidente. _____ O requerimento de Januario Coelho d'Amorim, do lugar de Loibreiros, freguesia da Cova, foi a informar ao senhor Vereador Martins da Rocha. _____ O requerimento de Antonio José de Carvalho, da freguesia de Fanzeres. Resolveu-se que fizesse reconhecer o documento que juntou ao requerimento. _____ O requerimento de

de Francisco Vieira, da freguesia de São Pedro da Lavra, pedindo que lhe seja marcado o alinhamento para uma propriedade que deseja construir no lugar da egreja, freguesia de Tangeres, bem como para lhe ser marcado um terreno donde possa aproveitar o material indispensavel para a mesma obra. Sobre este requerimento informou o Senhor Presidente que o alinhamento pode ter logar nas condições seguintes:- Que a nova edificação deve recuar do fronte da frente principal da egreja parochial de Tangeres, um metro e trinta e cinco centimetros, de modo que alinhe do canal da casa de José Antonio Mendes para a extremidade da propriedade do requerente ao nascente, que fica á face da estrada. A Camara deliberou conceder o alinhamento em harmonia com a informação, não concedendo licença para o deposito do material.——— O requerimento de Manuel Maria de Castro, do lugar da Costa, freguesia de Tangeres, para lhe ser dado o alinhamento do terreno, que pretende vedar e que adquiriu por compra á Camara, em vista da planta que deve ficar junta ao processo.- Resolveu-se que o requerente apresente a planta para se lhe dar o alinhamento.——— O requerimento de Antonia Joaquina Cardoso Mendes Monteiro, professora substituta, na freguesia de Jovim, pedindo um attestado do seu comportamento e do modo como tem desempenhado as funcções do magisterio. A Camara attestou que a requerente tem bom comportamento a todos os respeitos e desempenhado, com aproveitamento dos alumnos, as funcções do seu cargo.——— O requerimento de João Moreira da Cunha, do lugar de Jamoido, freguesia de Lousa, pedindo que se lhe attestasse em como é verdade

verdade ter exercido a profissão de professor particular d'instrucção primaria e que sempre teve bom comportamento moral, civil e religioso. E mandou attestar que o requerente tem bom comportamento a todos os respeitos: e attestou mais, por informações havidas, que o requerente tem exercido as funcções de professor real, digo de professor particular. _____

O requerimento de José d'Almeida, casado com Anna Joaquina, do lugar da Atalaia, freguesia da Branca, concelho d'Albergaria, e residente com toda a sua familia, no lugar das Cavadas, freguesia das Moitas, deste concelho, desde o anno de mil oito centos oitenta e tres, pedindo que se lhe tome termo de residencia de seu domicilio para este concelho. Resolveu-se tomar-lhe o termo requerido. _____ O requerimento de José Alves d'Almeida e outros moradores da freguesia de São Lourenço, allegando que tendo noticia de que no largo chamado Santo do Rosario onde estão edificadas a casa da escola publica e a capellita de Santo Antonio, e onde se reunem os arraiaes da festividade de Santa Luzia e Senhora do Rosario, vai construir-se uma ramada de vides e outra sobre o caminho que do lugar da Igreja conduz ao da Gandra, vem representar contra a construcção de taes ramadas pedindo que seja revogada a respectiva licença se já tiver sido concedida, e que, se ainda o não foi, não seja concedida. Os representantes ponderam que o largo ou terreno do Rosario era um terreno de logradouro publico necessario para os referidos arraiaes e em que a construcção da ramada projectada prejudica não só o publico mas tambem os predios visinhos, e que o caminho da Gandra é de grande transito, e com a ramada projectada em fórma de tunel, fica muito prejudicado e intransitavel de noute por falta completa de luz, especialmen-

especialmente no tempo da palhagem, abundar em inflamaveis que desde toda ou parte della por qualquer circunstancia, ficando assim arriscada a vida dos transeuntes. E concluem por pedir para ser revogada a licença para as referidas ramadas, caso tenham sido concedidas, e, se ainda o não foi, que a não concedam. _____

O Senhor Oliveira:- Que tendo sido elle quem informou a Camara de que a ramada a que se refere o requerimento que acaba de ser lido, se podia construir, por entender que não havia nisso offensa para o publico nem para o particular, por isso entendia que o requerimento devia ser indeferido. _____ O Senhor Novaes:- Que achava mais justo que a Camara antes de resolver sobre este assumpto fosse em vistoria ao local para verificar se as requerentes tinham ou não razão no pedido que faziam. - O Senhor Presidente consultou a Camara se achava necessaria, ou não, a vistoria, e foi resolvido por maioria não ser preciso a vistoria. Tendo votado contra esta resolução os Senhores Novaes e Pereira das Neves. _____ O Senhor Presidente propos para que o requerimento fosse indeferido. Esta proposta foi approvada pelos Senhores Oliveira, Siqueira, e Martins da Rocha e regeitada pelos Senhores Novaes e Pereira das Neves. _____ O Senhor Novaes: Que perguntava ao Senhor Administrador se já tinha mandado intimar a Camara para a ella dar cumprimento á portaria circular que ordena que as Camaras provam a concurso as cadeiras que estiverem regidas interinamente; porque a Cadeira de Sant'Pedro da Cova estava provida interinamente, o que causava grande

cadeira de lavoura, e as vezes estava na freguesia por a fazenda que tinha no Bento. _____

O Senhor Administrador:- Que ainda não tinha dado cumprimento á portaria. _____ foi concedido o subsidio de mil reis mensaes, durante mais anno a Maria dos Santos, do lugar d'Espregade, freguesia da Veiga, para ajuda da criação de seus filhos gemeos Augusto e Victorina, em vista do seu estado de pobreza, como provaram por documentos legaes. _____ O Senhor Administrador:- Que tendo lido deficiente na resposta que deu á interpellação apresentada pelo Senhor Moraes, pedia a palavra para modificar esta resposta, dizendo que não tinha medido a circular a que alludia o Senhor Moraes na sua interpellação, mas sim uma outra em que se lhe pede uma relação das escolas vagas. _____ O Senhor Moraes:- Que pedia para o Senhor Presidente mandar ler a copia do officio que foi enviado ao facultativo do partido com sede em Sant'Iago. - Foi-se a leitura. _____ O Senhor Moraes:- Acha pouco claro o ultimo periodo do officio, pois receia que se possa interpretar em diversos sentidos, sendo talvez um d'elles offensivo para a pessoa do facultativo a quem o officio se refere, e por isso pedia ao Senhor Presidente para explicar o sentido d'esse periodo. _____

O Senhor Presidente:- Que não teve intenção alguma de ser inconveniente com o facultativo, mas simplesmente declarar que o tempo que elle podia prestar aos pobres era pouco porque não podia ir além do ordenado que a Camara lhe dava e como o concelho tem poucos recursos e como de pouco tempo podia dispor tambem a Camara resolveu diminuir o seu ordenado. - O Senhor Presidente levantou a sessão ás duas horas da tarde. _____ E por nada mais haver que de-

deliberar o Senhor Presidente levantou a sessão e fez lavrar a presente acta que vai ser assignada depois de lida pelo primeiro Justiniano Vieira Ramos, escrivão da Camara que a subscrevi.

Antonio Gomes dos Santos

Antonio Martins de Oliveira

Antonio Teixeira

João Martins da Rocha

João Nunes da Cunha

Antonio José de Sousa

+ Em dezeseis de fevereiro de mil oito centos oitenta e sete, n'este Concelho de Gondomar e Paços de Telle, se reuniu a Illustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do Senhor Doutor Antonio Gomes dos Santos, Presidente da mesma, estando presentes os Senhores Vereadores Antonio Martins d'Oliveira, João Martins da Rocha e Antonio Coelho da Rocha; comparecendo tambem o Senhor Administrador d'este concelho Doutor Rodrigo de Souza Moreno. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente. Em seguida: Procedeu-se, como estava previamente designado, ao recenseamento dos mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e seis até trinta e um de janeiro de mil oito centos sessenta e sete, das freguezias de San Pedro da Cova e Fanzeres, em face dos respectivos livros dos baptisados de cada uma das ditas freguezias, sendo inscriptos, digo sendo inscriptos todos os mancebos sem excepção alguma, - annotando-se os que eram fallecidos para não se inscreverem no caderno definitivo. A este recenseamento assistiram os Reverendos Parochos das freguezias ditas de San Pedro da Cova e Fanzeres e os Regedores

legedor da de São Pedro da Cova, justando o da de Fanzeres, por motivo justificado: _____ Foi presente o officio Circular, numero quatorze, de onze do corrente, expedido pela segunda repartição do Governo civil d'este Districto, para a Camara informar a cerca do estado em que se acha o serviço do pagamento de vencimentos aos professores d'instrucção primaria d'este Concelho com relação ao anno civil de mil oito centos oitenta e seis. _____ Resolveu-se responder — que os professores d'instrucção primaria d'este Concelho, receberam não só os seus ordenados do anno civil de mil oito centos oitenta e seis, mas tambem as gratificações relativas á frequencia dos alumnos, — d'approvação dos mesmos nos exames finaes, — ao serviço por elles prestados nos jurijs dos mesmos exames — e as gratificações para assistirem ás conferencias pedagogicas — e que a Camara votou no seu orçamento de mil oito centos oitenta e seis, que foi devidamente approvado, a receita necessaria para occorrer a todas as despezas com a instrucção primaria do Concelho. —

O officio do professor publico da freguesia de Fanzeres, Padre Bernardo d'Oliveira d'Almeida, participando que no dia quinze do corrente entrou de novo ou reassumiu as funcções de professor da escola da mesma freguesia. — Sciente. _____

O officio do Senhor Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello Ganhado, agradecendo á Camara, as manifestações de pezar e homenagem prestadas á memoria do conselheiro d'Estado Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. — Sciente. _____ O officio do Senhor Presidente da junta de Parochia da Coimbra, participando que Domingos de Souza, do logar de Sante, da mesma freguesia, anda fazendo uma tapada nos montados baldios, nos limites da Golmeira. — A informar ao Senhor Vereador Coelho da Rocha. _____

O officio do facultativo municipal Joaquim Augusto da Silva Ribeiro, pedindo para a Camara lhe conceder o tempo necessario para responder ao officio de sete do

do corrente, á cerca da reducção do seu vencimento, á quantia de cento e cincoenta mil reis. A Camara resolveu por unanimidade de não conceder a mercê pedida.

A Camara, para dar cumprimento ao officio Circular numero quatro, de Desoito de janeiro findo, de sua Excellencia o Senhor Governador Civil é de parecer que para occorrer ás suas Despezas precisa de tributar com déz reis cada kilogramma de carnes verdes, seccas, salgadas e de qualquer forma preparadas, do gado vaccum, suino, lanigero e caprum - e com déz reis cada litro de vinho maduro, vinho verde, geroficiga, aguardente e quaes quer bebidas alcoolicas ou fermentadas e continuar a lançar a percentagem de vinte e cinco por cento addicional ás contribuições Directas, sendo quinze por cento para fazer face ás Despezas da instrucção e déz por cento para as despezas do municipio. Estes impostos teem sido incluidos nos orçamentos anteriores e no do corrente anno, que está approvado. E resolveu-se que nesta conformidade se respondesse ao Senhor Governador Civil. O Senhor Presidente:- Que tendo terminado no dia quatro do corrente, o prazo para a presentação das reclamações contra as contas da Camara, do anno de, diga, anno civil de mil oito centos oitenta e seis, organizadas pela Vereação transacta no dia trinta e um de Dezembro do mesmo anno e não tendo havido reclamação alguma por isso, para que as mesmas contas fossem remettidas ao Senhor Administrador deste concelho para lhe dar o Destino marcado na Lei.- Assim foi resolvido por unanimidade. Foram presentes os autos de partilha dos montados da freguesia da Lamba, nos quaes foi exarado o seguinte accordam:- Em vista da relação a folhas dezesete, organizada pela Junta de Parochia da freguesia da Lamba, das pessoas que teem de ser contem-

freguesia, a Camara resolve que seja extrahida uma co-
pia da referida relação para ser affixada na porta da egre-
ja parochial da dita freguesia, concedendo o prazo de trin-
ta Dias para reclamarem contra ella todos os que se julga-
rem offendidos pela indevida inclusão ou exclusão d'alguma
pessoa; fazendo-se publico por editaes. _____
O requerimento de Roza do Espirito Santo Vieira Coelho, pro-
fessora official da freguesia de San'Thiago, pedindo o aug-
mento de vinte e cinco por cento sobre o seu ordenado; -
foi a informar á junta Escolar. _____
O requerimento de Antonia Joaquina Cardoso Affonso Chaves,
professora substituta da escola official de Jorim, pedindo
quinze dias de licença; - foi a informar á junta Escolar. _____
O requerimento de José Thomé Chaves Coutinho e outros, do lugar do
Seixo, freguesia de Famões, queixando-se de que João Joa-
quim dos Santos, do mesmo lugar, abrira um poço, em ter-
reno publico, tapando-o, diga, publico tapando o terreno
por uma parede, e como prejudica o caminho publico e
o transito, pedem, por isso, que o supplicado seja intimado
a demolir a mesma parede e entulhar o poço. Sobre este re-
querimento informou o Senhor Vereador Oliveira, que era
verdadeira a queixa, porque o poço está aberto junto do cami-
nho publico e terreno do mesmo e recentemente vedado por uma
parede de prosqueanho, envolvendo terreno publico do mesmo ca-
minho, offendendo o transito. _____ A Camara, em
vista da informação do Senhor Vereador Oliveira, resolveu
que o Relador intime o supplicado para no praso de quinze
Dias a contar da intimação pagar no cofre do municipio
a multa de Dez mil reis em que incorreu por ter trans-
gredido o artigo trinta do Codigo de Posturas e dentro do
mesmo praso tapar o poço que abriu e restituir ao publi-
co o terreno de que se apossou. _____ Os requ-
rimentos de José Bernardo Barreiro, do lugar do Santo, fre-
guesia de San'Thiago; - Manuel Martins d'Oliveira, do
lugar de Geis, freguesia da Louza e de Manuel Martins

Martins e outros, do mesmo lugar, - foram a informar ao Senhor Vereador Martins da Rocha. _____

Os requerimentos de Rosa de Castro Moura, viuva, do lugar do Taralhão, freguesia de Sant'Iasme - e de José Martins Alves, do lugar d'Aldea Alegre, freguesia de Valbom, - foram a informar ao Senhor Vereador Oliveira. _____ Os requerimentos d'Eleuterio Ferreira da Silva, do lugar de Val de Ferreiras, freguesia de Rio Tinto, - de José Martins, do lugar da Barralha, freguesia de Fanzeres - e de Antonio Ferreira, do lugar da Lavada Nova, freguesia de Rio Tinto, - foram a informar ao Senhor Presidente. _____

O requerimento de José Alves da Rocha, do lugar de Sobrido, freguesia de Medas, - foi a informar ao Senhor Vereador Coelho da Rocha. _____ O requerimento de Domingos Pinto de Souza, do lugar de Pinheiro d'Aquem, freguesia de Valbom, pedindo licença para deitar algum entulho no caminho publico do mesmo lugar. Sobre este requerimento informou o Senhor Vereador Teixeira, que não havia inconveniente em se deitar o entulho no Caminho. - A Camara concedeu a licença pedida em vista da informação do Senhor Vereador Teixeira _____ O requerimento de Domingos Pinto de Souza, do lugar de Lamas, freguesia de Valbom, pedindo licença para collocar um jogo de bóla no largo de Pinheiro, junto da parede de sua propriedade. - A Camara concedeu a licença pedida, em vista da informação do Senhor Vereador Teixeira, debaixo da condição de não prejudicar o publico, nem o particular. _____

Foram indeferidos os requerimentos de Maria Martinha, do lugar da Barreira, - d'Emilia de Andrade, do lugar d'Arriza e de Rosa Ferreira, do lugar de Val de Ferreiros, todas da freguesia de Rio Tinto, em que pediam subsidio de lactação. _____ Foi resolvido, sob

concurso por espaço de trinta dias, a contar da publicação no Diario do Governo, para provimento da escola d'ensino elementar do sexo masculino, da freguesia de San'Pedro da Leça, com o ordenado fixo de cem mil reis e respectivas gratificações. _____ O Presidente, disse, O Senhor Presidente:- Que tendo terminado no dia sete do corrente, o prazo para a presentação dos reclamações contra o orçamento segundo supplementar ao ordinario do corrente anno civil de mil oito centos oitenta e sete, presumia para que o mesmo orçamento fosse definitivamente approvado pela Camara, independentemente da reclamação que apresentou o professor da freguesia de San'Thome, em que pede o augmento de vinte mil reis no seu ordenado e cuja reclamação está affecta á junta escolar para informar. — A Camara approvou definitivamente, por unanimidade, o referido orçamento segundo supplementar, ao ordinario do corrente anno. _____

O Senhor Presidente encerrou a sessão era uma hora depois do meio dia _____ E para constar mandou elle presidente lavrar a presente acta que vai ser assignada depois de lida por mim, Justiniano Vieira Ramos, escrivão da Camara a subscrevi. —

Antonio Gomes dos Santos
Antonio d'Martins d'Oliveira
Antonio Coelho da Rocha
João Martins da Rocha

Em dous de março de mil oito centos oitenta e sete, n'este Concelho de Gondomar e Paços d'elle, se reuniu a Illustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do Senhor Doutor Antonio Gomes dos Santos, presidente da mesma, estando presentes os Senhores Vereadores Antonio Martins d'Oliveira, João Martins da Rocha, Antonio Pereira e Antonio Coelho da Rocha. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã, foi lida, approvada

e assignada a acta da antecedente. Em seguida. — O Snr Vereador Teixeira justificou a sua falta ás sessões anteriores. Inteirada. ——— Procedeu-se, como estava previamente designado, ao recenseamento dos mancebos nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e seis ate trinta e um de Janeiro de mil oito centos sessenta e sete, das freguesias de Rio Tinto e Valbom, em face dos respectivos livros dos baptizados de cada uma das ditas freguezias, sendo inscriptos todos os mancebos, sem excepção alguma, — anotando-se os que eram fallecidos para não se inscreverem no caderno definitivo entrando n'este numero, dous da freguesia de Rio Tinto, que não tinham nome nos respectivos assentos. Resolveu-se que fosse mandado recensear pela freguesia de Paranhos, do Porto, o mancebo João, filho de Manoel Pinheiro e de Rita Ferreira, natural de Rio Tinto, por ter n'aquella freguesia o seu domicilio á mais de cinco annos. E pela freguesia do Bomfim o mancebo João, filho de João Martins do Espirito Santo e Maria Gonçalves Marques, natural de Valbom, por ter n'aquella freguesia o seu domicilio á mais de trez annos. E que o mancebo Joaquim, filho de João Pereira da Silva e Maria Pereira, de Valbom, fosse recenseado por esta freguezia de Valbom, por se ignorar ao tempo que elle está em Lisboa e em que freguesia e Bairro. A este recenseamento assistiram o Reverendo Coadjutor e o Regedor da freguesia de Rio Tinto e o Reverendo Parocho da freguesia de Valbom, faltando o Regedor por motivo justificado. ——— Foram presentes os officios do Excellentissimo Governador Civil deste Districto, á cerca das disposições do Codigo Administrativo. Inteirada. Foi presente — O officio do Excellentissimo Governador Civil á cerca da eleição dos Pares do Reino — Outro á cerca do recenseamento. — Inteirada. ——— O officio do Presidente da Junta Geral deste Districto, participando que pela destribuição feita pelos Concelhos deste Districto, das despezas com expostos, pertence a este Concelho, fornecer a quantia de duzentos cincoenta e trez mil cento e seis reis, recommendando que a Camara a faça incluir o mais breve possivel em orçamento supplementar, para ser satisfeita. — Inteirada ——— Foi pre-

presente o officio do facultativo do partido municipal com sede em Sant'Bessme, enviando a resposta á cerca da reducção do seu vencimento, cuja resposta é do theor seguinte: « Illustrissima Camara municipal — « Em data de oito do corrente fui surprehendido por um officio da presidencia desta Camara municipal em que se me communica a resolução (!) tomada, em sessão de trez do presente mez de reduzir o meu vencimento de facultativo de partido municipal a cento e cincenta mil reis (!!!!) de quatro centos mil reis que era e será. — A tal proposta não me é dado acceder, ainda que ella não fosse tão extraordinaria, iniqua e injusta. O provimento do partido municipal que occupo foi precedido de concurso aberto durante trinta dias e as condições que lhe serviram de base foram previamente accordadas e approvadas pelas estações competentes, em conformidade com as disposições legaes que regiam e regem o assumpto. Foi pois offerecido por esta Illustrissima Camara municipal a todos os individuos habilitados o logar de facultativo do partido municipal, com sede em Sant'Bessme, com as condições que constam do respectivo annuncio e a elle concorreram diversos facultativos e entre elles, o cavalheiro que occupa a presidencia e eu. Seria escusado dizel-o, mas digo-o: fechado o concurso, foi eu o provido. As disposições do artigo cento setenta e um do codigo administrativo prohibem aos facultativos de partido acceitar augmento de vencimento em seu favor sem que se sujeitem a novo concurso e o artigo cento setenta e dous diz que, quando os facultativos de partido não quizerem sugeitar-se a novo concurso, continuarão a servir com os mesmos vencimentos e vantagens dos seus provimentos. Por outras palavras aos facultativos de partido municipal não podem ser alterados nem os vencimentos, nem as vantagens com que foram providos, a não ser que haja accordo commum. Ainda mais. Segundo os principios mais geraes de direito não é concedido a nenhuma das partes contractantes alterar de per si só as condições d'um contracto — quando segundo direito são admittidas alterações, — sem que ambas — quando são só duas, como no caso sugeito — concordem na alteração, doutrina esta plenamente sustentada pelo disposto nos já citados artigos combinado com a disposição do artigo cento setenta e quatro, citado Codigo. Poderá, pois, a Camara reduzir-me o vencimento a cento e cincenta mil reis sem meu consentimento? Desde sempre se consideraram pouco dignamente os individuos que faltam á fé dos seus contractos, e muito mais quando o fazem

sem fundamento legal e justo. Ora sendo esta Illustrissima Camara Municipal composta de cidadãos probos e honrados, perfeitos fiadores da sua palavra e por consequinte do municipio, é de esperar que não seja approvada a proposta que a camara tomou em consideração - creio que foi simplesmente o que a camara resolveu. No entanto como é possivel que as razões que deixo expostas não consigam calar no animo dos Senhores Vereadores que admitiram a proposta da reducção e que esta consiga ser vingada n'esta corporação, apezar da futilidade e insustentabilidade dos fundamentos, que são perfeitamente contraproducentes, declaro que protesto por prejuizos e damnos que haverei de quem de direito for. Gondomar dezeseis de Fevereiro de mil oito centos oitenta e sete - O facultativo municipal - Joaquim Augusto da Silva Ribeiro. ——————— O Snr. Presidente: - Visto na resposta que acaba de ser lida dizer o facultativo do partido que elle presidente concorreu tambem ao mesmo partido quando esteve a concurso, querendo comtudo d'algum modo mostrar que elle presidente fora a causa principal da reducção do vencimento do mesmo facultativo, perguntava ao secretario se no archivo da camara constava que elle tivesse concorrido ao mesmo partido. - O secretario respondeu negativamente e elle presidente propoz para que a resposta do secretario constasse da acta. Assim se resolveu. O Snr. Martins da Rocha: - Visto o facultativo do partido na sua resposta limitar-se a considerações tendentes a mostrar que a camara não pode fazer a reducção do seu vencimento e nada dizer a respeito das razões que levaram a camara a admittir a proposta da diminuição do seu ordenado, que é um encargo pezado para o municipio sem proveito nenhum para os municipes, propunha para que a camara deliberasse reduzir o vencimento do partido com séde em Sant'Cosme a cento e cincoenta mil reis e como pela mesma resposta parece que o facultativo do partido não acceita o serviço clinico com este ordenado que julga sufficiente, propunha mais que se lhe officiasse para elle declarar se acceita o logar de facultativo do partido ou se recusa fazer esse serviço com o vencimento de cento e cincoenta mil reis. Estas duas propostas foram admittidas

por unanimidade. ——— O requerimento de António Francisco Peneda e mulher Anna de Jesus, do lugar do Felgueira, freguesia de Rio Tinto, deste Concelho, participando que mudam os seus domicilios para a freguesia de San' Mamede, Concelho de Louzada e pedem que disto se lhe tome termo. A Camara mandou tomar o termo requerido com relação á mudança do domicilio civil. ———

O requerimento de João Affonso Ferreira Neves, do lugar da Ferraria, freguesia de Rio Tinto — Ainformar ao Snr. Presidente. ——— O requerimento de José Baptista, do lugar do Mosteiro, freguesia de Rio Tinto. — Ainformar ao Snr. Presidente. ———

O requerimento de Augostinho Augusto Dias Moreira e outros, de San' Cosme. Ainformar ao Snr. Oliveira. ———

O requerimento de Manoel Martins Marques, do Paço de Fanzeres. Ainformar ao Snr. Oliveira ———

O requerimento de Eduardo Gonçalves, do Seixo, de Fanzeres — Ainformar ao Snr. Presidente. ———

O requerimento de José Francisco de Moura, de San' Pedro da Cova e João Silvestre Cardozo, de San' Cosme. — Ainformar ao Snr Oliveira. ——— O requerimento de Antonio Ferreira, do lugar da Cavada nova, freguesia de Rio Tinto, pedindo que lhe fosse dado o alinhamento para uma caza que vai edificar no lugar da Bôa Vista, a confrontar com a Estrada da Estação. Informou o Snr. Presidente que a casa que o requerente pretende edificar, deve ficar distante do muro do predio do Snr. David Corrêa da Silva, seis metros, para dár a capacidade precisa á estrada municipal. A Camara concedeu o alinhamento pedido em harmonia com a informação do Snr. Presidente. ———

O requerimento de Rosa de Castro Moura, viuva, do lugar do Paralhão, freguesia de San' Cosme, pedindo o alinhamento para vedar um terreno no mesmo lugar. Informou o Senhor Oliveira

Informou o Senhor Oliveira que o que a requerente pede não está em harmonia com o que ella pretende. — Foi resolvido que requeresse em termos, em vista da informação. ———————

O requerimento de Januario Coelho de Amorim, do lugar de Tibreiros, freguesia da Sousa, pedindo licença para collocar no caminho publico uns esteios para receber uma parte da ramada que lhe cahiu do chão. Informou o Senhor Vereador Martins da Rocha o seguinte. ——— A ramada no fronte da casa que dobra em forma de cunhal pelo lado do Nascente, deve ficar um esteio de ferro para receber um frichal que vá pouzar n'outro que deve ser collocado junto da parede do requerente, em comprimento de seis metros e déz centimetros — ou vinte oito palmos; e deste fronte ao outro cunhal do portal fronte, em comprimento de cinco metros e seis centimetros, ou vinte e trez palmos; e d'aqui um outro frichal ao cunhal onde roda o portal, em comprimento de trez metros e setenta e quatro centimetros, ou dezesete palmos. Nunca podendo os barrotes da mesma ramada ultrapassar mais de metade do caminho, ficando a ramada nunca superior ás soleiras das janellas de vidraça. — Concedeu-se a licença pedida em harmonia com a informação do Senhor Vereador Martins da Rocha. ———————

O requerimento de Antonio Ferreira, do lugar do Brazileiro, freguesia de Rio Tinto, pedindo o alinhamento para uma morada de casas, no mesmo lugar, a confinar com o caminho ou quelha publica e licença para

para depositar ao mesmo caminho alguma pedra. Informou o Senhor Presidente que a nova edificação deve ficar distante do muro e casas do vizinho confinante, um metro e oitenta centimetros na parte mais estreita da quelha e dois metros na parte mais larga ou (boca digo ou) bocca da quelha que fica á face da estrada real, - não se podendo conceder a licença para depositar pedras. — Foi concedido o alinhamento pedido em harmonia com a informação do Senhor Presidente, e não se concedeu a licença para depositar o material. ———————

O requerimento de José Martins Alves, do lugar de Pinheiro d' Alem freguesia de Valbom, pedindo para que fique sem effeito a intimação que lhe foi feita, visto não ter transgredido, digo do lugar) d' Aldêa Alegre, freguesia de Valbom, pedindo para que fique sem effeito a intimação que lhe foi feita, visto não ter transgredido o artigo trinta e dous, paragrafo unico do regulamento e Codigo de Posturas municipaes, por que não abriu mina de novo do travez do Caminho publico de Gramido, mas sim em agosto do anno findo é que mandou limpar alguns entulhos da mina que é antiga. Informou o Senhor Vereador Oliveira que o entulho parece extrahido de obra nova, não se podendo examinar a mina por estar cheia de agua. Indeferido o requerimento. ———————

O Senhor Presidente: - Todos sabem que o facultativo do partido com sede em Sant'Comme, fallando publicamente na pharmacia de Quintão de diversos membros da Camara e sobre tudo d'elle presidente, proferira as maiores inconveniencias não sendo nessa mesma occazião poupada a auctoridade administrativa do Concelho. Estas inconveniencias chegam segundo informações

segundo informações que colheu a serem verdadeiros insultos para esta Corporação e entende que sendo o facultativo um empregado da Camara esta não podia ficar indeferente diante de taes insultos e propunha por isto que elle fosse ouvido a este respeito para ser suspenso por trinta dias. - Approvado por unanimidade. ———————

O Senhor Coelho da Rocha (Proponente) a Camara approvou que se representasse a fim de de que o projecto do ramal do caminho de ferro para ligar a linha do Douro com o projectado caminho de ferro de Vizeu a Chaves, entre Santa Clara do Torrão e a Estação de Ricarei do Concelho de Paredes, seja estudado e construido entre Santa Clara do Torrão (ou Entre os Rios) por Metros, Senão diga Coelho da Rocha) propoz a Camara approvou que se representasse ao Governo a fim de que o projectado ramal do caminho de ferro para ligar a linha do Douro com o projectado caminho de ferro de Vizeu a Chaves, entre Santa Clara do Torrão e a Estação de Ricarei do Concelho de Paredes, seja estudado e construido entre Santa Clara do Torrão (ou Entre os Rios) por Metros, Aguiar de Sousa ai Estação de Vallongo, por ser de reconhecido beneficio para este Concelho e para o de Vallongo, e que se officiasse ai Camara do mesmo Concelho para ella tambem representar no mesmo sentido. Foi resolvido, sob proposta do Snr. Vereador Martins da Rocha, que um dos Zeladores tratasse de averiguar se as valetas da Estrada de Sant'Isabel a Metros, entre o Sento do Rozario e o alto da Barroca, se acham, ou não obstruidas, apresentando uma nota do estado em que as encontrar, para se resolver a remoção de quaesquer objectos que estorvem a livre passagem das aguas. ———————

O Senhor Presidente - encerrou a sessão ás

eram duas horas da tarde.

E por nada mais haver que deliberar o Snr. Presidente mandou lavrar a presente acta que vai ser assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão da camara a escrevi.-

Antonio Gomes dos Santos
Antonio Martins d'Oliveira
José Martins da Rocha
Antonio Coelho da Rocha
Antonio Teixeira

Em nove de março de mil oito centos oitenta e sete, n'este Concelho de Gondomar e Paços d'Ilha, se reuniu a Illustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do Senhor Doutor Antonio Gomes dos Santos, presidente da mesma, estando presentes os Senhores Vereadores Antonio Martins d'Oliveira, José Novaes da Cunha, Manuel Pereira das Neves, João Martins da Rocha e Antonio Coelho da Rocha, comparecendo tambem o Senhor Administrador d'este Concelho Doutor Rodrigo de Sousa Moreno. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente.- Em seguida:- Os Senhores Novaes e Pereira das Neves, justificaram as suas faltas ás sessões anteriores.- O Snr. Novaes:- Que pela leitura da acta via que a resposta do facultativo do partido á cerca da reducção do seu vencimento era clara e estava em harmonia com a Lei e que estranhava que o Snr. Presidente tivesse perguntado ao Secretario se elle tinha ou não concorrido ao partido municipal com sede em San'Cosme, pergunta que julgava desnecessaria porque o Snr. Presidente devia lembrar-se de ter feito o seu requerimento que embora não estivesse assignado era do Snr. Presidente, porque a letra conhecia-se perfeitamente e que se tanto fosse preciso esse requerimento podia apparecer.- Que lamentava ter o Snr. Presidente apresentado appro-

proposta da suspensão por trinta dias do facultativo do partido com sede em Santa Cosme, por se dizer que tinha proferido inconveniencias na pharmacia de Quintão. Que sentia não ter podido assistir á sessão para votar contra tal proposta - e votaria contra porque se havia offensa era esta pessoal e por isso o desaggravo tambem devia ser pessoal e que o Snr. Presidente não devia envolver a Camara n'essa questão, porque a Camara não tinha sido insultada e acreditava que se o facultativo alguma cousa tivesse dito seria filho da perseguição que o Snr. Presidente lhe fazia. Que julgava uma precipitação da parte do Snr. Presidente em fazer a proposta da suspensão á Camara, contra a qual proposta protestava e passou a lêr o seguinte protesto. - « A minoria desta Camara Municipal, tendo conhecimento por uma local publicada no Jornal da Manhã de quatro de Março, sob a epigraphe - Arbitrariedade - de que o medico do partido d'esta Camara o Excellentissimo Senhor Doutor Joaquim Augusto da Silva Ribeiro, fôra suspenso por trinta dias, por proposta do seu presidente na ultima sessão da Camara, por constar a este, que aquelle dissera particularmente: que havia de bater com um Chicote nos seus collegas Santos e Moreira (presidente da Camara e administrador do Concelho). E não tendo a minoria assistido a essa sessão por motivos justificados, e vendo infelismente agora confirmada essa deliberação por o que acabam de ouvir lêr na acta, protestão com vehemencia contra tão inqualificavel procedimento da maioria da Camara e muito principalmente do seu presidente, que d'revela ignorancia da Lei que regula as suspensões dos seus empregados (artigo quatrocentos do Codigo Administrativo) e vontade em perseguir aquelle seu collega, abusando da sua superioridade official. E como não querem serem envolvidos n'um acto que não sancionaram, nem sancionarão se presentes fossem, lavrar este protesto, nem desejando que se não repita tão iniquo procedimento para dignidade desta corporação, requerendo que seja exarado na acta da sessão de hoje. Gondomar e sala das sessões nove de março de mil oito centos oitenta e sete = José Novaes da Cunha - Manuel Pereira das Neves. = Lido o protesto pediu para que elle fosse exarado na acta. (Assim foi resolvido.) Em seguida disse que o procedimento do Senr. Presidente n'esta questão tinha sido irregular contrario a todas as formalidades legaes, porque devia esperar que a auctoridade administrativa do

Resalvo a entrelinha seguinte diz e nem sancionarão se presentes fossem, lavrar este protesto

Concelho procedesse de auto d'investigação e que só depois dos insultos a que se refere o Snr. Prezidente terem sido provados nos Tribunaes competentes é que a proposta do Snr. Prezidente devia ter logar e sendo que esta proposta éra vergonhoza para a Camara por isso que fazia vêr da parte dos seus membros só desejos de perseguir o facultativo do partido, devia o Snr. Presidente retirar a proposta porque tambem não teria duvida nenhuma em retirar o protesto. — O Snr. Prezidente:— Que quando expoz á Camara os insultos que o facultativo do partido tinha derigido á sua pessoa como prezidente da Camara, não tinha sido levado pelo sentimento da perseguição, que nunca sentira pelo facultativo do partido, que não estava no seu animo perseguir ninguem e que se o insulto fosse pessoal, pessoal tambem podia ser o desagravo, mas que estava convencido de que tinha sido insultado como Prezidente da Camara e que o maior numero dos vereadores tambem tinham sido igualmente insultados e por isso que entendia que a sua proposta para que o facultativo fosse ouvido julgava-a indispensavel e filha dos deveres que lhe impõe o logar que occupa. — O Snr. Novaes:— Que não podia deixar de julgar aquella proposta vergonhoza para a Camara por isso que mostrava pouca generozidade da parte do Snr. Prezidente e da maioria, parecendo-lhe mais bonito que o Snr. Prezidente desprezasse as inconveniencias que diz ter proferido o facultativo do partido, dando por nulla a deliberação tomada na sessão passada. — O Snr Administrador:— Que com muito desagrado entrava n'esta questão. Que pela sua parte estava rezolvido a proceder para com o facultativo do partido do mesmo modo como costuma fazer em questões de igual natureza. Considerava as palavras que o facultativo proferira contra a sua pessoa filhas de uma exaltação do seu espirito que acreditava que elle tambem tinha concorrido para o vencimento do partido soffrer aquella reducção e que por isso n'este assumpto o unico caminho razoavel que via a seguir éra o desprezo. Que lhe parecia que a Camara aproveitando a indicação do Snr. Vereador Novaes devia voltar ao começo, levantar-se um auto de investigação para se apurar a verdade e a Camara depois resolveria como entendesse e que lhe parecia que a ella ficava bem o ser benevola. — O Snr. Martins da Rocha:— Que entendia ser justo ter-se na sessão passada rezol-

rezolvido ouvir o facultativo sobre os insultos que por elle foram dirigidos do Snr. Prezidente e á Camara. Que não via n'esta resolução vergonha nenhuma para a Camara - e que pelo contrario havia razão para a Camara se envergonhar se deixasse impune os insultos que á Camara tinham sido dirigidos pelo facultativo e não era de opinião de se dár ao despreso taes insultos, mas sim era de opinião que a Camara persistisse na resolução tomada para ser ouvido o facultativo sobre este assumpto. —— O Snr. Coelho da Rocha: - Que via dar-se um desenvolvimento extraordinario a um assumpto por em quanto sem importancia porque a Camara ainda não tinha tractado de suspender o facultativo, limitou-se sim a ouvil-o, o que julgava muito regular. - O Snr. Novaes: - Que lhe parecia mais conveniente que a Camara fizesse o mesmo que fez o Snr. Administrador dando ao despreso quaesquer palavras inconvenientes que o facultativo do partido proferisse devido ao desgosto que lhe determinou a Camara reduzindo-lhe o seu vencimento e que o auto de investigação devia ler percedido a proposta do Snr. Prezidente e em virtude destas irregularidades dizia mais uma vez á Camara que desse por nulla a deliberação tomada. E já que estava com a palavra desejava que o Snr. Coelho da Rocha lhe dissesse se tinha votado na dotação do partido municipal com sede em Sant'Iasme, e no caso affirmativo se agora votava pela reducção. —— O Snr. Coelho da Rocha respondeu que não tinha assignado, nem assistido a deliberação nenhuma em que se tratasse dos partidos medicos deste Concelho, porque se tivesse assistido, agora votaria de outra forma. —— O Snr. Prezidente propoz para que a Camara persistisse na resolução tomada e que se officiasse ao Snr. Administrador para proceder ao competente auto d'investigação. - Esta proposta foi approvada pelos Srs. Oliveira, - Martins da Rocha e Coelho da Rocha. Regeitada pelos Srs. Novaes e Pereira das Neves. —— Procedeu-se, como estava previamente designado, ao recenseamento dos mancebos da freguezia de Sant'Iasme, nascidos desde o primeiro de fevereiro de mil oito centos sessenta e seis até trinta e um de Janeiro de mil oito centos sessenta e sete, em face dos respectivos livros dos baptizados, sendo inscriptos todos os mancebos, sem excepção alguma, annotando-se os que eram fallecidos para não se inscreverem no caderno de inscripção. A este recenseamento

recenseamento assistiu o Reverendo Parocho e o respectivo regedor. — Foi presente o officio do Snr. Presidente da Camara do Concelho de Oliveira d'Azemeis, ordenando que fosse recenseado para o serviço militar, pela freguesia de Covelo, deste Concelho, o mancebo Manoel, filho de Serafim da Silva e Anna de Jesus, por ter nella o seu domicilio. Assim se resolveu. — Deu officios do Excellentissimo Governador Civil deste Districto, chamando a attenção da Camara para o disposto nos Decretos de vinte e quatro e vinte e cinco de fevereiro ultimo. Sciente. — O officio do Snr. Presidente da Junta Escolar, devolvendo, informado, o requerimento da professora official da freguesia de San'Cosme, em que pede o augmento de vinte e cinco por cento sobre o seu ordenado. Resolveu-se que o requerimento fosse enviado ao Snr Inspector para informar. — O officio do Snr. Presidente da Junta Escolar informando á cerca da pretenção do professor official da freguesia de San' Cosme — Resolveu-se que ficasse para outra sessão. — O Snr. Novaes: — Que estava informado de que Francisco Vieira, tinha depositado na Estrada Municipal de Tangeres o material para uma obra que o mesmo anda edificando no lugar da Egreja, não tendo licença para fazer tal deposito, não obstante tel-a pedido. Que o Snr. Presidente para evitar que o requerente pagasse a quota designada no Codigo de Posturas, informou a Camara de que elle não precisava de deitar o material na estrada, sendo-lhe por isso negada a licença. Que agora estava provado que o requerente precizava da licença que pedira, porque tinha o materiais na estrada e por isso devia ser-lhe applicada a multa de que trata o Codigo de Posturas. — O Snr. Presidente. Que o requerente lhe tinha declarado que não precizava de depositar o materiais na Estrada e por isso propunha que elle fosse avizado para no praso de trez dias retirar o material que tiver na Estrada. O Snr. Novaes ainda uzou da palavra fazendo algumas considerações mostrando a necessidade e o dever que a Camara tinha em fazer observar o que dispõe o seu Codigo de Posturas. — O Snr. Administrador uzou tambem da palavra e depois de varias considerações á cerca das disposições do Codigo de Posturas, disse que era muito preciso que a Camara fizesse cumprir o que dispõe o seu Codigo. — O Snr. Presidente pondo á votação a sua proposta foi approvada pelos Srs Oliveira — Martins da Rocha e Coelho da Rocha. E regeitada pelos Srs. Novaes e Pereira das Neves. Os requerimentos de Joaquim dos Santos, da Venda Velha, de Rio Tinto; de José Thomé Monteiro, do Seixo, de Tangeres; de Francisco Fernandes da Silva, da Aldêa Nova, de Frim, d'Antuzede Oliveira, de Cardaiz, de San' Pedro da Cova, de José Luiz de Sousa, d'Oleiro de Tangeres e de Manoel Martins d'Almeida Regadas de Tangeres — Sobre a informar.

O requerimento de Manoel Ferreira dos Santos Junior, da freguesia de Rio Tinto, pedindo um attestado do seu comportamento moral e civil. A Camara procedendo ao escrutinio, nos termos do Codigo Administrativo, verificou ter entrado na urna seis listas, verificando-se que a classificação foi de bom a todos os respeitos, por unanimidade. — O requerimento de Joaquim dos Santos, do lugar da Venda Velha, freguesia de Rio Tinto, alegando que tendo de mandar rectificar uma parede no seu Campo da Venda Velha, sito no lugar da Carreira e que confronta com o caminho particular de consortes que vai da Estrada Real, e fazer um travadouro no mesmo caminho, pedia por isso licença para fazer a dita parede e travadouro. Resolveu que não ha que deferir visto o requerente dizer que a obra que deseja fazer é em caminho particular. — O requerimento de João Silvestre Cardozo e Joaquim Gonçalves, do lugar de Quintã, freguesia de Sant Cosme, pedindo licença para fazer uma calçada no caminho publico que vai para o Crasto, sem offender o publico, nem o particular. Informou o Snr. Vereador Oliveira que se podia conceder a licença, mas sempre debaixo da fiscalização da Camara. Concedeu-se a licença pedida em vista da informação do Snr Vereador Oliveira, ficando a obra debaixo da fiscalização do mesmo. — O requerimento de José Francisco de Moura, do lugar das Cavadas de Tardariz, da freguesia de Sant Pedro da Cova, pedindo licença para rectificar o muro da sua propriedade, nos mesmos alicerces, por confinar com o caminho publico. Informou o Snr Vereador Oliveira que não havia inconveniente alguma na reforma do Muro, pois é feita nos alicerces antigos. O Snr. Presidente propoz para que se concedesse a licença pedida em harmonia com a informação do Snr Vereador Oliveira. Esta proposta foi approvada pelos Snrs Oliveira, Martins da Rocha e Coelho da Rocha. E regeitada pelos Srs Correa das Neves e Moraes que declararam que votavam contra por não ser a licença concedida em harmonia com o que dispõe o Codigo de Posturas. O Senhor Presidente: — Achando-se na caixa geral dos depositos a quantia de seis centos quarenta oito mil quinhentos sessenta e oito reis do fundo de Viação e precizando a Camara de estar habilitada para satisfazer os pagamentos ao empreiteiro da segunda tarefa do primeiro lanço da Estrada Municipal de Sant Cosme a Medres, propunha para que se requizitasse o levantamento d'aquella quantia. Assim se resolveu por unanimidade. ——— O Senhor Presidente

Prezidente encerrou a sessão eram duas horas da tarde. ——
E por nada mais haver que deliberar o Senhor Prezidente levantou a sessão e mandou lavrar a presente acta que vai ser assignada, depois de lida por mim Justiniano Vieira Ramos, escrivão da camara que a escrevi.—

Antonio Gomes dos Santos
Antonio Martins d'Oliveira
João Martins da Rocha
Antonio Coelho da Rocha
José Nunes da Fonseca
Alberto Pinto de Oliveira

Em trinta de março de mil oito centos oitenta e sete, n'este Concelho de Gondomar e Paços d'elle, se reuniu a Illustrissima Camara em sessão ordinaria, sob a presidencia do Senhor Doutor Antonio Gomes dos Santos, presidente da mesma, estando presentes os Senhores Vereadores Antonio Martins d'Oliveira, João Martins da Rocha e Antonio Coelho da Rocha, comparecendo tambem o Senhor Administrador d'este Concelho Doutor Rodrigo de Sousa Moreno. Aberta a sessão publica ás onze horas da manhã, foi lida, approvada e assignada a acta da antecedente. Em seguida: — Foi presente o officio do Snr. Governador Civil participando, para os effeitos do decreto de trez do corrente, que Sua Alteza Real a Duqueza de Bragança, deu á luz, com felis successo, um principe. Em seguida á leitura d'este officio o Snr. Prezidente disse que esta Camara recebera com muito contentamento a noticia do nascimento do Principe da Beira, e felicitava entuziasticamente toda a familia real portuqueza pelo felis successo de Sua Alteza Real a Princeza Dona Amelia, associando-se assim com jubilo ao regosijo que todo o paiz sente. —— O officio do Snr. Prezidente da Camara do Concelho da Maia, para ser recenseado para o serviço militar, pela freguesia de Rio Tinto, o mancebo Manuel, filho de Manuel Dias Pereira Varzim e de Maria Joaquina, natural d'Aronca — Recenseou-se. —— O officio do Snr. dito officio Circular do

do Snr. Prezidente da Commissão Districtal Delegada da Junta Geral do Districto, dando explicações á cerca das formalidades e disposições das Leis que as Camaras devem observar quando tenham de conceder licenças para estabelecimento de ramadas, balcões, passadiços, etc sobre estradas ou Caminhos publicos municipaes e que em relação ás concessões de licenças dadas já pelas Camaras e suspensas pela Commissão Districtal, por serem desacompanhadas de quaesquer informações e clauzulas, como aquellas que aponta e que devem observar-se, podem as mesmas corporações deliberar de novo, observando o que é aconselhado nesta circular. A Camara ficou sciente. _____ O officio do Snr. Prezidente da Camara do Concelho de Vallongo, para ser recenseado na freguesia de Tanzens, para o recrutamento do presente anno, o mancebo Joaquim, filho d'Antonio da Silva Victoria e Thereza Marques, naturaes de San Martinho do Campo. Recenseou-se. _____ O officio do Snr Facultativo do partido municipal com sede em San'Cosme, em resposta do officio, numero cincoenta e tres, de onze do corrente, em que se lhe communicou a resolução que a Camara tomou em sessão de dous do corrente de lhe reduzir o vencimento a cento e cincoenta mil reis annuaes, declara que não prescinde dos direitos que adquiriu e lhe assistem no lugar de facultativo do partido municipal com sede em San'Cosme, em que foi provido em data de onze de novembro ultimo. A Camara ficou sciente. _____ _____ O officio do Snr. Facultativo do Partido municipal com sede em San'Cosme, accuzando a recepção do officio d'esta Camara, sob o numero cincoenta e quatro, de onze do corrente, declarava que, salvo o devido respeito, reconhece menos verdadeira a affirmação de que elle proferisse inconveniencias, na pharmacia de Zeinta ou em outra qualquer parte, tanto a respeito dos Senhores Vereadores como do Snr. Presidente e do Snr Administrador do Concelho. Mas admittindo, e não concedendo, que o facto seja verdadeiro, na sua humilde opinião, não lhe parece que a Camara tenha competencia para conhecer do facto. O Snr. Prezidente propoz para que se esperasse pelo auto d'investigação a que tem de proceder o Snr Administrador do Concelho, conforme a deliberação da Camara tomada em sessão de nove do corrente. Approvado por unanimidade _____ O officio do Snr. Prezidente da Commissão de recenseamento militar do Bairro Oriental do

do Porto, accuzando à recepção das officios desta Camara de cinco do corrente. Sciente. ——— O officio do Snr. Governador Civil participando que a eleição de Pares do Reino era no dia trinta do corrente. Sciente. ——— O officio do Snr. Prezidente da Commissão Districtal Delegada da Junta Geral, participando que a Commissão, em sessão de vinte oito de fevereiro findo, resolveu suspender a deliberação desta Camara tomada em sessão de trez do referido mez e relativa á licença concedida a Joaquim Luiz de Souza, de Compostella, para construir uma ramada sobre caminho publico. Sciente. ——— O officio do Snr. Governador Civil recommendando o pagamento da quota votada a este Concelho para despesas com os vencimentos dos vogaes do Tribunal Administrativo. O Snr. Prezidente informou que já tinha respondido a este officio declarando ao Snr. Governador Civil que a importancia da quota que este Concelho tem a pagar foi incluida no orçamento segundo supplementar e que logo que esteja approvado seria satisfeita a dita importancia. Sciente. ——— O officio do mesmo Magistrado devolvendo o plano geral provizorio das escolas, formulado por esta Camara a fim de que, tendo em vista as disposições da Lei, a Camara declare se está de conformidade com o referido plano, ou no caso contrario lhe faça as modificações que tiver por convenientes. Resolveu que fosse enviado á Junta Escolar, para informar. ——— Outro officio do mesmo Magistrado, pedindo a informação exigida no artigo primeiro do Decreto de trez do corrente. O Snr. Prezidente informou a Camara de que já tinha respondido a este officio declarando ao Snr. Governador Civil que a thezouraria da Camara já havia sido entregue ao Recebedor de Comarca, no dia vinte oito de Janeiro findo, por faltar ao thezoureiro o encarte a que se refere o artigo quatrocentos e quinze do Codigo Administrativo. Sciente. ——— O officio do Snr. Facultativo municipal com séde em Mechres, participando que no dia dezeseis do corrente ia tomar conta do partido medico para que tinha sido nomeado, e enviava o documento mostrando ter feito Acto Grande. Sciente. ——— O officio do Prezidente da Commissão de recenseamento militar do Bairro Oriental, para ser recenseado pela freguesia de Rio Tinto, o man-

o mancebo José, filho de José de Sousa e de Maria da Silva, natural do Bomfim. Recenseou-se. ——— O officio do Snr. Director das Obras Publicas participando que tinha dado ordem ao engenheiro Conductor Joaquim Augusto de Macedo Freitas, para vir fazer o serviço de exame e mais trabalhos indicados no officio desta Camara de doze do corrente. Sciente. ——— O officio do Snr. Presidente da Camara do Concelho de Baião, para ser recenseado pela freguesia de Rio Tinto, o mancebo Joaquim, filho de Rafael d'Azevedo e Rita de Freitas, natural d'aquelle Concelho. Recenseou-se. ——— O officio do Snr. Presidente do Tribunal Administrativo participando que por accordam de quinze do corrente, deferiu as reclamações para izenção do serviço do exercito e da armada interpostas por Joaquim Martins da Cruz, em favor de seus filhos Antonio e João, recenseados o primeiro em mil oito centos setenta e oito e o segundo em mil oito centos setenta e sete, pela freguesia de Joim. Mandou-se a notar nos cadernos respectivos. ——— O officio do Snr. Presidente da Junta de Revizão participando ter temporizado por mais dous mezes o mancebo Daniel, filho de José Martins de Castro, de Sant'Pedro da Cova. Sciente e mandou annotar no caderno respectivo. ———

O officio do Snr. Presidente da Junta Escolar d'este Concelho, devolvendo o requerimento de Manoel de Passos, professor official da freguesia de Santa Cosme e informa que a Junta Escolar offerece o merecimento da resolução da Camara transacta, tomada em sessão de onze de novembro ultimo e o da petição de requerente, entendendo que a Camara na sua resolução teve em vista fazer justiça, pois era composta de cidadãos cujo procedimento não pode avaliar d'outra forma. O requerente na sua petição alega que a Camara transacta deliberou em sessão de onze de novembro do anno findo, augmentar vinte mil reis de seu ordenado com o fim de o galardoar e remunerar pelos seus bons serviços prestados á instrucção, como consta da respectiva acta em que foi tomada esta deliberação e do despacho lançado em um requerimento do supplicante apresentado na dita sessão, o qual diz que esta verba seja incluida no orçamento supplementar do corrente anno, começando a perceber este augmento do primeiro de Janeiro deste mesmo anno. Como o alludido orçamento supplementar se acha em reclamação e não contem a alludida

verba, vem reclamar o dito augmento de ordenado, visto que a elle tem direito, pelo exposto e pede para a Camara o mandar inscrever no orçamento em reclamação. A Camara resolveu por unanimidade indeferir o requerimento. _____ O requerimento de José d'Almeida, casado, do lugar das Cavadas, freguesia das Medas, pedindo para a Camara lhe attestar em como tem a sua residencia na mesma freguesia, desde o anno de mil oito centos oitenta e trez. A Camara attestou que o requerente assignou n'esta secretaria, no dia dezeseis de fevereiro findo o termo de mudança do seu domicilio para a freguesia das Medas, tendo declarado no requerimento que dirigiu á Camara, participando a transferencia de domicilio que residia na dita freguesia das Medas, desde o anno de mil oito centos oitenta e trez. _____ O requerimento de Roza Ferreira, auctorizada por seu marido Francisco Ferreira, do lugar de Santegões, freguesia de Rio Tinto, pedindo o subsidio de lactação para ajuda de criar seus filhos gemeos Augusto e Antonio, que deu á luz no dia vinte e sete de dezembro do anno findo. A Camara em vista do estado de pobreza dos requerentes, comprovado por documentos legaes, deliberou conceder o subsidio mensal de mil reis, durante seis mezes. _____ O requerimento de Francisco José de Magalhaes, casado com Carolina Joaquina, da freguesia de Pinheiro da Bemposta, do Concelho de Oliveira d'Azemeis, pedindo que se lhe tome termo de mudança de seu domicilio para a freguesia das Medas, d'este Concelho, aonde já reside desde mil oito centos oitenta e trez. - Resolveu que se lhe tomasse o termo requerido. _____ _____ O requerimento de Antonio d'Oliveira, do lugar da Portella de Sardaiz, freguesia de Sant Pedro da Cava, pedindo licença para deitar algum entulho em uns buracos que tem o Caminho publico do mesmo lugar. Informou o Snr. Vereador Oliveira, que o entulho podia ser deitado no Caminho publico, não excedendo o mesmo entulho á altura de trinta centimetros, deixando livres e desembaraçados os boeiros, conforme se acham. A Camara concedeu a licença pedida, cumprindo o requerente a informação do Snr. Vereador Oliveira. _____ O requerimento de Serafim Guilherme do Couto, natural da freguesia de Sant Pedro

O requerimento de Belmiro de Carvalho dos Santos Senior, da freguezia de Fanzeres, pedindo para a Camara o nomear professor substituto da cadeira da mesma freguesia. Indeferido por a cadeira estar legalmente provida. _____ O requerimento de Antonio Martins Ferreira e outros, da freguesia de Fanzeres, pedindo para a Camara nomear a Belmiro de Carvalho dos Santos Senior, para professor substituto da cadeira da mesma freguesia. Indeferido por a cadeira estar legalmente provida. _____ O requerimento de Antonio Dias Moreira, do lugar da Ribeira, freguesia da Seuza. A informar do Snr. Vereador Martins da Rocha. _____ O requerimento de Antonio Luiz dos Santos, do lugar de Villa Leova, das Medas, A informar do Snr Vereador Coelho da Rocha. _____ O requerimento de José Vieira da Fonseca, do lugar de Pinheiro, freguezia de Jovim. A informar do Snr Vereador Martins da Rocha. _____ O requerimento de Manoel Marques Barroso, do lugar da Lourinha, freguesia de Rio Tinto. A informar do Snr. Presidente. _____ O requerimento de Padre Bernardo Moreira D'Almeida, professor da escola municipal de Fanzeres, pedindo para estar ausente da cadeira por seis mezes. Indeferido. _____ O requerimento de Alexandre Ferreira da Silva, do lugar de Val de Ferreiros, freguesia de Rio Tinto. Em vista da informação do Snr. Presidente, resolveu a Camara que não havia que deferir. _____ O requerimento de José Bernardo Carneiro, do lugar de Souto, freguesia de Sant'Eusebio, pedindo licença para collocar uns esteios de ferro no Souto Publico do mesmo lugar, para sustentar uma ramada que á muitos annos tem junto da sua propriedade, e sobre o Souto, substituindo pelos esteios de ferro umas estacas de pau que sustentão a dita ramada. Informou o Snr. Vereador Martins da Rocha, que a ramada aque o requerente se refere não está sustentada por esteios de pau, ignorando por isso o local aonde o supplicante deseja collocar os esteios de ferro. Indeferido em vista da informação do Snr. Vereador Martins da Rocha. _____ O requerimento de Joaquim dos Santos, do lugar da Venda Velha, freguezia de Rio Tinto, pedindo licença para fazer um trabalho no caminho, ou quelha, que vai da Estrada Re-

Real para Sistros. Informou o Snr. Presidente que a Camara nada tinha com aquelle Caminho, porque elle é quase que exclusivo dos Campos confinantes e do Ribeiro que os banha. A Camara resolveu que nada tinha que deferir por ser o Caminho particular de servidão dos Campos. _____ O requerimento de José Thomé Martinho, do lugar do Seixo, freguesia de Fanzeres, pedindo licença para construir tres pedaços de ramada de vides, entre as suas propriedades no mesmo lugar e sobre o Caminho publico de Seixo, sem offender o tranzito publico, nem o particular. Sobre este requerimento informou o Snr Vereador Oliveira que a pretenção é deferivel, por não resultar offensa para o tranzito publico, nem particular, devendo ser feita debaixo da condição ordenada no artigo trinta e cinco do Regulamento e Codigo de Posturas d'este Concelho. A Camara em vista desta informação concedeu a licença pedida pelo requerente para construir as ramadas sobre o Caminho publico, com a condição de ficarem as ditas ramadas na altura de quatro metros do leito do Caminho, assignando o termo de que tracta o artigo trinta e cinco do Codigo de Posturas e obrigando-se a sujeitar a construcção as futuro alargamento do Caminho, tendo esta licença a natureza de precaria, nos termos do numero vinte e trez do artigo cento e dezoito do Codigo Administrativo e só depois de decorrido o prazo de trinta dias de que tracta o artigo cento e vinte e um do Codigo Administrativo é que será passado o alvará de licença. _____ O requerimento de José Martins, do lugar da Carvalha, freguesia de Fanzeres, queixando-se de que Miquelina Ferreira, viuva, do mesmo lugar, se apossou de terreno do Caminho publico, com a abertura de um portal para entrada de sua casa. Informou o Snr. Prezidente que a supplicada não usurpou terreno publico, havendo vestigios de haver recuado o portal para esquadriar e não o ter fechado para o publico. Indeferido em vista da informação do Snr. Prezidente. _____ O requerimento de João Affonso Ferreira Neves, do lugar da Ferraria, freguezia de Rio tinto, pedindo licença para reformar e accrescentar uma ramada sobre um terreno aberto, junto de sua propriedade, no mesmo lugar. Informou o Snr. Prezidente que podia conceder-se a licença pedida em harmonia com o Disposto no artigo